



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2018, às 9h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Areia Branca, situada à Praça Joviano Freire de Oliveira s/n, centro - Areia Branca, Estado de Sergipe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos servidores ao final desta nominados, e designados pela Portaria nº 51/2018, de 02 de janeiro de 2018, para realização de sessão pública da **Tomada de Preços nº 01/2018**, com a finalidade de credenciar os interessados e receber os envelopes contendo as documentações relativas à habilitação e à proposta, apresentados para *Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de combustível*, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertidos em Anexo I do instrumento Convocatório.

A CPL, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente Tomada de Preços à apreciação da Assessoria Jurídica desta Câmara, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 21, incisos. II e III, e §§1º e 2º, inc. III todos da Lei de Licitações e Contratos acima mencionada foram publicados os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Estado de Sergipe - DOE, edição de nº 27.917, pág. 12, em jornal de grande circulação - Jornal do Dia, edição de nº 4.410, e, ainda, e no site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Câmara, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

Da publicação, demonstraram interesse em participar do certame, solicitando o edital da presente licitação, conforme se comprova mediante protocolos de entrega, apenas a empresa: **AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA CNPJ 07.662.790/0001-10**. No dia marcado, compareceu, apenas a empresa **AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA CNPJ 07.662.790/0001-10**, na qualidade de demais Porte, devidamente representada pela Srª. Maria Izabel Mártires Nascimento, portadora do CPF 032.824.825-82, na qualidade de Procuradora.

Devidamente representada, constatado isso após a realização do credenciamento, bem como consulta ao cadastro nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS / <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>), Conselho Nacional de Justiça (CNJ / <http://www.cnj.jus.br>), e a através da Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas (CNLI / <https://contas.tcu.gov.br>) haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos e atendidos os requisitos do edital.

Em se tratando de licitação destinada, exclusivamente, à participação de Microempresas - ME's e Empresas de Pequeno Porte - EPP's, a participante comprovou tal condição, com a apresentação da Certidão da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, devidamente atualizada, a qual atestava essa condição de Demais Porte. Não compareceu outra empresa, tampouco encaminharam envelopes, o que caracterizou desinteresse, dessa forma participando a mesma da licitação.

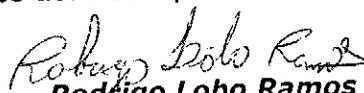


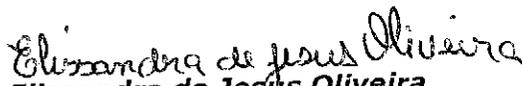
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Em seguida foram solicitados, pelo Presidente da CPL os envelopes de habilitação e propostas. Ato contínuo foi aberto o Envelope A, contendo a documentação da habilitação, e analisada pela CPL e, posteriormente, pelo licitante, não havendo por parte desse qualquer questionamento. Em seguida, todos os documentos foram rubricados pelo licitante presente e pela CPL, cumprindo, assim, as formalidades do art. 43, §2º da Lei nº 8.666 e suas alterações e do item **10.2** do Edital. Assim, após a análise percuciente e conferência da documentação apresentada, o Presidente da CPL declarou a empresa participante: **AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA CNPJ 07.662.790/0001-10**, devidamente habilitada, conforme item 10.3 do Instrumento Convocatório. **Pelo licitante presente foi informado que o mesmo renunciaria, expressamente, ao prazo recursal referente à habilitação.**

Diante disso e de acordo com o item 10.6 do Edital, em seguida, pela CPL, foi aberto o Envelope B, contendo a proposta, a qual foi devidamente rubricada, em conformidade com o mesmo art. 43, §2º da Lei supramencionada. Em seguida, pela CPL foi informada a suspensão temporária da sessão para análise da proposta, informando-se a sua continuidade daqui a, aproximadamente, 10 min. (dez minutos), quando será divulgado o resultado do julgamento da proposta, oportunidade na qual já ficam todos os presentes, licitante e CPL, devidamente cientes para a sua continuidade.

Nada mais havendo a ser dito, suspendeu-se a sessão, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

  
**Rodrigo Lobo Ramos**  
Presidente da CPL

  
**Elissandra de Jesus Oliveira**  
Membro

  
**Matheus de Andrade**  
Membro

**Licitantes, através de seu representante legal:**

  
**AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA CNPJ 07.662.790/0001-10**  
Representada pela Sra. Maria Izabel Mártires Nascimento, portadora do CPF 032.824.825-82, na qualidade de Procuradora.